



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N o 486, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 3 de junho de 2003 e considerando a necessidade de promover ajustes no cronograma de análise dos projetos técnicos de engenharia e de educação em saúde e mobilização social relativos as ações de saneamento e de engenharia de saúde pública a serem desenvolvidas por intermédio de convênios de repasses de recursos financeiros, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 21.11.2005 o prazo estabelecido para a conclusão do processo de análise dos projetos técnicos de Engenharia e Educação em Saúde e Mobilização Social PESMS, dos pleitos relativos a programação orçamentária de 2005, cujos projetos técnicos foram protocolados até o dia 30 de junho de 2005, nas respectivas sedes das Coordenações Regionais da Funasa/MS, conforme o disposto anteriormente na Portaria Nº 400, de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º Prorrogar para o dia 21.11.2005 o prazo estabelecido para a conclusão do processo de análise das propostas técnicas relativas aos créditos orçamentários de 2003 e 2004, inscritas em restos a pagar, que ainda se encontram em tramitação nas Coordenações Regionais da Funasa/MS nos estados.

Art. 3º Prorrogar para o dia 11.11.2005 o prazo de recebimento dos projetos técnicos de engenharia e de educação em saúde e mobilização social das propostas técnicas dos proponentes selecionados na 2ª Chamada do Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas de 2005, conforme Portaria Interministerial Nº 433, de 30 de setembro de 2005, dos Ministros da Saúde e das Cidades.

§ 1º Os projetos técnicos de Engenharia e de Educação em Saúde e Mobilização Social, relativos ao caput deste artigo, deverão ser apresentados pelos respectivos proponentes na sede da Coordenação Regional da Funasa/MS do respectivo estado.

§ 2º As Coordenações Regionais deverão encaminhar a Presidência da Fundação Nacional de Saúde Funasa/MS a relação dos pleitos, cujas propostas técnicas foram protocoladas com o respectivo número de protocolo e data de entrega da documentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO LUSTOSA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 01/11/2005.